



## PORTARIA Nº 63, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pelo Sr. Guaracy Coutinho de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 247.643.107-91, da área de uso comum do povo com o total de 1.748,08m² na Praia de Copacabana, localizada à altura da Rua Constante Ramos, Município do Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 a 30 de dezembro de 2010, onde foram instaladas as estruturas próprias para a realização do evento religioso "8ª Festa de Iemanjá", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.021560/2010-11.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da permissão de uso de que trata esta Portaria foi de R\$ 1.398,46 (um mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

## PORTARIA Nº 64, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela CONGREGAÇÃO ESPÍRITA UMBANDISTA DO BRASIL - C.E.U.B, inscrita no CNPJ sob o nº 07.902.898/0001-32, da área de uso comum do povo com o total de 886,10m² na Praia de Copacabana, localizada à altura da Rua Paula Freitas, Município do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 a 30 de dezembro de 2010, onde foram instaladas as estruturas próprias para a realização do evento religioso "6º Barco de Iemanjá", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.020096/2010-45.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da permissão de uso de que trata esta Portaria foi de R\$ 519,66 (quinhentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

## PORTARIA Nº 65, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime de permissão de uso, a título oneroso e precário, a utilização pela empresa PINDORAMA FILMES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.453.786/0001-53, das áreas de uso comum do povo: com 900,00m² na Praia de Ipanema, localizada no trecho compreendido à altura da Rua Garcia D'Avila a da Rua Maria Quitéria, nos dias 01,16,17 e 18 de agosto de 2011; com 2.500,00m² na mesma Praia e local, no dia 15 de agosto de 2011, no Município do Rio de Janeiro/RJ, onde foram realizadas filmagens de cenas do seriado PREA-MAR, que será veiculado na HBO Latino Americana, de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.016454/2011-04.

Art. 2º O valor total devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da permissão de uso de que trata esta Portaria foi de R\$ 1.586,00 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante os períodos a que se refere a presente permissão de uso, a Permissionária afixou nas áreas em que foram realizadas as filmagens e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

## PORTARIA Nº 66, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à empresa LUARSA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.588.860/0001-98, das áreas de uso comum do povo com 300,00m² na Praia da Escola Naval e com 450,00m² na Praia Grande, ambas no Município de Angra dos Reis/RJ, nos dias 27 e 28 de agosto de 2011, destinadas à instalação das estruturas que constituem a base organizacional do evento esportivo "3ª Etapa do Campeonato Estadual de Maratonas Aquáticas 2011", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.021666/2011-03.

Parágrafo único - Para a realização da prova, que será de natação, a Permissionária está autorizada pela Delegacia da Capitania dos Portos em Angra dos Reis a utilizar a área em mar, a partir da linha d'água, na Praia da Escola Naval (largada), numa extensão de 2.700,00m até a linha d'água na Praia Grande (chegada).

Art. 2º O valor total devido à União em decorrência da presente permissão de uso é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica a Permissionária obrigada a afixar nas áreas em que se realizará o evento e em local visível ao público uma (01) placa, confeccionado segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "ANGRA DOS REIS / RJ".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA COSTA

## Ministério do Trabalho e Emprego

## GABINETE DO MINISTRO

## RETIFICAÇÃO

Nota Técnica nº. 295/2011/AIJ/SRT/MTE, resolve retificar o despacho publicado no DOU de 22 de agosto de 2011, Nº 161 Seção: 1 Página: 88, de interesse do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado de São Paulo - SECOVI - SP, CNPJ: 60.746.898/0001-73, para que onde se lê:

Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis, Condomínios e Proprietários de Imóveis de São Paulo - SECOVI-SP, CNPJ Nº 60.746.898/0001-73, processo Nº 46000.010526/2001-98, leia-se

Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI-SP, CNPJ Nº 60.746.898/0001-73, Carta Sindical L019 P087 A1949.

## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de julho de 2011

Pedido de registro sindical

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	46219.002008/2011-17
Entidade	SinHoRes-Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra- Sindicato Intermunicipal de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ribeirão Pires e de Rio Grande da Serra
CNPJ	13.080.263/0001-08
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra-SP

Categoria Econômica-Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Pensões, Hospedarias, Restaurantes, Bares, Cafés, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Lanchonetes, Buffets, Leiterias, Salsicharias, Cervejarias, Drive-in, Flats-Service, Pousadas, Fast-Foods, Casas de Lazer e Diversão

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA Nº 156, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, da Portaria SRT/MTE/Nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2006, e;

Considerando o disposto no artigo 5º, da Portaria Nº 02, de 25/05/06;

Considerando o disposto no parecer da Assessoria Técnica deste Gabinete;

Considerando ainda, o contido no processo nº. 46220.004231/2006-01, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos e Salários da VIA-MAX ADMINISTRAÇÃO e SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MINOTTO

## PORTARIA Nº 157, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, da Portaria SRT/MTE/Nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2006, e;

Considerando o disposto no artigo 5º, da Portaria Nº 02, de 25/05/06;

Considerando o disposto no parecer da Assessoria Técnica deste Gabinete;

Considerando ainda, o contido no processo nº. 46220.002257/2010-92, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos e Salários da MMDSC COMUNICAÇÕES S/A.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MINOTTO

## PORTARIA Nº 158, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, da Portaria SRT/MTE/Nº. 02, de 25 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2006, e;

Considerando o disposto no artigo 5º, da Portaria Nº 02, de 25/05/06;

Considerando o disposto no parecer da Assessoria Técnica deste Gabinete;

Considerando ainda, o contido no processo nº. 46220.001298/2006-85, resolve:

Art. 1º - Homologar o Plano de Cargos e Salários da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MINOTTO

## Ministério dos Transportes

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

## DESPACHOS

No uso das competências delegadas pelo art. 2º da RESOLUÇÃO nº 003-ANTAQ, alterada pela Resolução nº 1.605, de 11 de fevereiro de 2010, e com base no PARECER Nº 468/2011/LBD/PF-ANTAQ/PGF/AGU, de 15 de agosto de 2011, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), referente a 8 (oito) assinaturas do periódico Mídia Impressa, fornecido pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, pelo período de 12 (doze) meses

Brasília, 2 de setembro de 2011.

ALBEIR TABOADA LIMA

Superintendente de Administração e Finanças  
Substituto

Faço publicar que de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no PARECER Nº 468/2011/LBD/PF-ANTAQ/PGF/AGU, de 15 de agosto de 2011, e no uso das competências delegadas pelo art. 1º da RESOLUÇÃO nº 003-ANTAQ, alterada pela Resolução nº 1.605, de 11 de fevereiro de 2010, RATIFICO o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO praticado pelo Superintendente de Administração e Finanças-substituto desta Agência, amparado no ar-